**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO**

**E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS**

**DATA: 21/03/2018 HORÁRIO: 08H30**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme Contrato de Repasse nº 849436/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

No dia e hora supramencionados, na **DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7937/2018 e da Engenheira Civil, Senhora Andréa Gracia Guarnieri. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva; **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Senhor Gustavo Gogliano, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Senhor Gustavo Gogliano, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Já o licitante: **AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente inabilitado, conforme **ITEM Nº 4.4.1,** porque o licitante não atendeu às exigências dos **ITENS NºS: 4.1.2 –** Se no cadastro junto ao CAUFMP o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.2 e 4.2.3, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido, ou seja, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, apresentada é válida até 14/08/2016 e **4.2.2 c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, apresentada é válida até 14/08/2016. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do **ENVELOPE DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

**MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CPL**

**DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO**

**MEMBRO DA CPL**

**DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI**

**MEMBRO DA CPL**

**ANDRÉA GRACIA GUARNIERI**

**ENGENHEIRA CIVIL**

**AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**,

representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva

**FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**,

representada pelo Senhor Gustavo Gogliano